



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647, de 2014
------	-----------------------------------

Autor Deputado Newton Lima (PT-SP)	Nº do Prontuário
---------------------------------------	------------------

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. x Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a MP n.º 647, de 28 de maio de 2014, o seguinte artigo 5º, renumerando-se os demais:

Art. 5º O § 1º do Art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
9º.....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento) com o objetivo de atender o interesse público, de acordo com parâmetros econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor sucroenergético tem uma importância crucial na economia brasileira. É o mais brasileiro dos grandes setores econômicos. Sua tecnologia e maquinários são 100% nacionais. Além disso, gera centenas de milhares de empregos e é fundamental para o saldo de nossa balança comercial, razão pela qual foi desenvolvido o Proálcool.

A consciência sobre a importância da queima de combustíveis fósseis sobre as mudanças climáticas tornou esse setor ainda mais central no Brasil, e também no mundo.

Todavia, o planejamento desse setor não é simples. A importância crucial do setor para o custo de vida, abastecimento da frota de veículos urbanos, poluição atmosférica, exportações, desenvolvimento tecnológico nacional e emprego obriga o governo a se preocupar quaisquer instabilidades que possam causar queda do investimento, desabastecimento, pressão inflacionária e desemprego. E não faltam variáveis fora do controle direto do governo brasileiro que podem impactar profundamente a oferta, investimento e os preços do etanol, como por exemplo: o clima nas principais regiões produtoras, os preços internacionais do açúcar, os subsídios internacionais à produção e exportação de açúcar e etanol, os preços do petróleo, a política de preços de combustíveis da Petrobras, a estratégias globais de produção de motores e veículos das montadoras estrangeiras instaladas no Brasil, a taxa de câmbio,

CD/14314.05302-30

a política energética para o setor elétrico, etc. Para dificultar, esse é um setor gerido pelo mercado e muito pulverizado, existindo em torno de 380 usinas.

Nesse ambiente, um planejamento anual estrito da produção e do consumo interno de etanol é muito difícil. A solução histórica escolhida pelo governo brasileiro foi apoiar e construir uma série de estabilizadores do mercado de etanol como os carros flex, os estoques reguladores e as usinas que podem produzir açúcar ou álcool.

Todavia esses estabilizadores não são suficientes para regular um mercado sujeito a tantas incertezas. O regulador do mercado de etanol mais importante é a escolha da porcentagem de etanol na gasolina, porque esse é o instrumento regulador onde o governo tem maior capacidade de ação discricionária.

A administração da política econômica de qualquer país enfrenta diversas restrições. Quando mais graus de liberdade tem um governo em atuar sem ferir a lei e o interesse público, mais capaz ele será de atender aos interesses da população.

De fato, a escolha da porcentagem de etanol na gasolina é um instrumento do Estado brasileiro muito útil para regularizar o mercado de etanol e também de açúcar e mesmo da gasolina. Hoje essa porcentagem está limitada em lei entre 18% e 25%. Todavia, com a acelerada substituição da frota em favor dos carros flex esses limites vem perdendo razão de ser. Ademais, mesmo para os carros que não são flex, não há na literatura

científica sobre esse assunto razão para que esses limites sejam tratados de forma tão rígida.

Como a alteração na proporção de etanol na gasolina é um dos mais eficazes mecanismos de regular tanto o excesso de oferta e de demanda nos mercados de açúcar, álcool e os impactos de variações muito fortes no preço da gasolina, o governo deve usá-lo sempre que possível em benefício da estabilidade econômica, geração de emprego, eficiência energética e meio ambiente.

Isso não significa que o governo poderá escolher qualquer valor para a mistura de etanol na gasolina, porque essa escolha deve respeitar as leis ambientais, o interesse dos donos de automóveis e os interesses econômicos e sociais envolvidos nas cadeias energéticas e de transporte.

Dessa forma, se determinada proporção de etanol permitida pela lei não for tecnicamente adequada, o governo não a adotará. Se o governo adotar uma proporção diferente do que ele normalmente adota hoje, ele certamente terá que fazer estudos técnicos.

Nossa proposta, visa oferecer uma flexibilidade maior da política pública. Graças a essa maior flexibilidade da política pública, será possível, no futuro, obter uma estabilidade muito maior nos preços do etanol e do açúcar, tanto nos mercados nacionais quanto internacionais. Consequentemente, haverá melhor estabilidade no horizonte de investimento dos empresários e, portanto, maior desejo em investir em produção e tecnologia, mais estabilidade nos empregos e melhor abastecimento no mercado de combustíveis.

PARLAMENTAR



CD/14314.05302-30